



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Mestrado em Sociologia

Especialização em Recursos Humanos e Desenvolvimento Sustentável

Dissertação

A adoção no Algarve: um estudo do Refúgio Aboim Ascensão em Faro e a Casa da Primeira Infância em Loulé

Cláudia Sofia Plácido Gonçalves Simões – nº 5932

Orientador:

Prof. Doutor Joaquim Croca Caeiro

“Esta dissertação inclui as críticas e sugestões feitas pelo Júri”

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Mestrado em Sociologia

Especialização em Recursos Humanos e Desenvolvimento Sustentável

Dissertação

A adoção no Algarve: um estudo do Refúgio Aboim Ascensão em Faro e a Casa da Primeira Infância em Loulé

Cláudia Sofia Plácido Gonçalves Simões – nº 5932

Orientador:

Prof. Doutor Joaquim Croca Caeiro

“Esta dissertação inclui as críticas e sugestões feitas pelo Júri”

2011

Agradecimentos

Não poderia finalizar esta tese de Mestrado sem fazer os merecidos e sentidos agradecimentos, às pessoas que direta ou indiretamente fizeram este caminho comigo e às quais gostaria de dedicar este Trabalho:

- Ao Professor Doutor Joaquim Croca Caeiro, Orientador desta Tese de Mestrado, pela sua persistência, paciência e grande dedicação e profissionalismo;
- Ao Dr. Luís Villas-Boas, Diretor do Refúgio Aboim Ascensão em Faro e grande amigo, pela forma calorosa como nos acolheu e ajudou nesta cruzada;
- À Dra. Paula Marinho, Diretora da Casa da 1ª Infância em Loulé, pela sua disponibilidade;
- Aos casais adoptantes que se disponibilizaram a responder às nossas questões, com coragem;
- Ao meu marido, Mário Simões, pela paciência e apoio;
- Aos meus dois tesouros (filhos): Sofia e Afonso, pela compreensão e carinho;
- À minha mãe pela motivação e ajuda psicológica;
- A todos os amigos e colegas que ficam felizes com a minha felicidade.

Obrigado a todos por acreditarem em mim e por me apoiarem desde o início.

“A melhor maneira de tornar as crianças boas, é torná-las felizes.”

Oscar Wilde

“O que se faz agora com as crianças é o que elas farão depois com a sociedade.”

Karl Mannheim

Resumo

A adoção no Algarve: um estudo do Refúgio Aboim Ascensão em Faro e a Casa da Primeira Infância em Loulé .

O objetivo deste trabalho consistiu numa abordagem para a compreensão e eventuais pistas para as soluções na problemática da adoção em Portugal. Para que esse estudo fosse mais rigoroso, optei pela seleção de duas das Instituições de referência no Algarve em matéria de adoção.

Utilizei a análise de conteúdo categorial temática seguindo um procedimento aberto de análise. A Observação participante foi uma constante neste trabalho, pois considerei que o facto de sentir, olhar e estar perto das situações me ajudaria na descrição e numa maior fiabilidade do que escreveria no trabalho.

Apesar de existirem muitos casais de pais adoptantes, foi extremamente difícil chegar até eles e conseguirmos extrair as dificuldades que sentiram em todo o processo.

Palavras-chave: adoção, crianças, pais, casais

Abstract

“The adoption in the Algarve- study about the “Refúgio Aboim Ascensão” in Faro and in “Casa da 1ª Infância” in Loulé.

The aim of this study was an approach to understanding and possible clues to the solutions in the problem of adoption in Portugal. For this study was more rigorous, I opted for the selection of two of the institutions of reference in the Algarve on adoption. I used the categorical content analysis following an open thematic analysis. The participant observation was a constant in this work because I felt that the fact that feel, look and be close to help me in describing situations and greater reliability than write at work. Although there are many pairs of adoptive parents, it was extremely difficult to reach them and we can extract the difficulties they experienced in the whole process.

Keywords: adoption, children, parents, couples

Índice

Introdução	8
------------------	---

Capítulo I

1- Enquadramento Metodológico

1.1- Hipóteses teóricas.....	13
1.2- Opções Metodológicas	14
1.3- Entrevista.....	15
1.4- Questionário	16

Capítulo II

2- Adoção

2.1- Legislação.....	17
2.2- Adoção e o seu processo	20
2.3- Família Adotiva.....	23

Capítulo III

3- Os Instrumentos de Proteção à Criança

3.1- Convenção de Genebra	28
3.2- Declaração Universal da Criança	30
3.3- A Convenção sobre os Direitos da Criança.....	30

Capítulo IV

4- As Instituições Objetos de Estudo e sua Caracterização

4.1- O Refúgio Aboim Ascensão em Faro	32
4.2- A Emergência Infantil	32
4.3- A Casa da 1ª Infância de Loulé	38

Capítulo V

5 – Resultados e sua análise	42
------------------------------------	----

Conclusão	48
-----------------	----

Bibliografia.....	51
-------------------	----

Índice de figuras

Figura 1- Entrada Principal do Refúgio Aboim Ascensão em Faro.....	35
Figura 2- Diretor do Refúgio Aboim Ascensão Dr. Luís Villas-Boas.....	36
Figura 3- Entrada Casa da 1ª Infância em Loulé.....	39

Índice de Gráficos

Gráfico 1- Os casais adoptantes têm filhos biológicos?.....	42
Gráfico 2- Estado Civil dos pais adoptantes.....	43
Gráfico 3- Motivos de Adoção.....	43
Gráfico 4- Há quanto tempo adotaram?.....	44
Gráfico 5- Voltaria a iniciar um processo de adoção?.....	44
Gráfico 6- Como Correu a vinculação?.....	45
Gráfico 7- Avaliação da relação entre a nova família.....	46
Gráfico 8- Durante o decorrer do processo, alguma vez pensou em desistir?.....	46

INTRODUÇÃO

Este trabalho procura dar a conhecer como se processa todo o processo da adoção e tentar encontrar uma explicação para a excessiva demora na entrega das crianças às famílias que estão como candidatas à adoção, para isso pesquisei a atuação de duas Instituições no Algarve, para tentar descrever como decorre todo o processo.

Este trabalho realiza-se porque existe um interesse pessoal pela área da adoção e interesse sociológico pela temática, pela proximidade às instituições que acolheram os estudo, para dar um contributo para o tema que não está suficientemente estudado e para conhecimento exploratório e lançamento de pistas para futuros trabalhos na área.

Segundo o texto da Proposta de Lei nº 57/IX de 15 de Abril de 2003, é motivo para a adoção o facto de se proporcionar às crianças desprovidas de meio familiar, o desenvolvimento pleno e harmonioso da sua personalidade num ambiente de amor e compreensão, através da sua integração numa nova família. Esta Conceção de Adoção corresponde àquela que está plasmada em importantes instrumentos jurídicos internacionais como a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989). Portugal possui um Universo de perto 14 000 crianças Institucionalizadas. Este número representa uma pluralidade de situações sociais que não se podem ignorar, nem fingir que não existem. Existem duas formas de encarar estes números, uns desses menores estão em situação de adotáveis (sendo que muitos dos adotáveis não chegam a ser adotados) e os não adotáveis (são aqueles que o projeto de vida deles é o possível regresso às famílias, de onde um dia foram retirados por variados motivos).

Quando se percebe que a família biológica está desequilibrada e disfuncional, deve-se tentar encontrar de forma firme e atempada o caminho da adoção, para que se encaminhe o mais depressa possível uma solução de adoção para essa criança. Deve-se ter sempre em mente que o tempo é um fator muito relevante neste processo, tanto para a criança como para a família que está à espera de acolher uma criança de tenra idade

para que consiga fazer o seu acompanhamento, em termos de crescimento físico e permitir que sejam criados laços afetivos mais cedo.

Quanto mais nova for a criança, maior probabilidade de haver sucesso, apesar de sempre existir a consciência de abandono, qualquer que seja a idade da criança.

A questão da adoção em Portugal é um problema que tem suscitado grande controvérsia e evidente conflitualidade, quer entre as famílias adoptantes face às Instituições da Segurança Social encarregadas de promover o encaminhamento e bem como pela organização do processo de adoção, face à ação dos tribunais, nomeadamente no que respeita à celeridade do processo de adoção, e na decisão que, por vezes, é proferida sem atender à questão humana e aos interesses de todas as partes, sob o prisma dos superiores interesses da criança.

Em Maio de 2008, segundo dados do Instituto de Segurança Social, havia 528 crianças à espera de pais adotivos, 118 envolvidas no processo e 580 já a viver com os potenciais pais, em pré-adoção. Em contrapartida, 2346 candidatos com certificado aguardavam por uma criança.

De acordo com Cristina Henriques, Presidente da Associação de Apoio à Adoção de crianças “Bem me queres” diz que *“ainda se espera muito tempo para adotar em Portugal”*.

Segundo O Instituto da Seg. Social, mais de 70 crianças foram acolhidas por uma família adotiva e devolvidas nos últimos 3 anos. Estas ocorrências provocam um sentimento de rejeição à criança, que pode vir a ter consequências muito graves no desenvolvimento da criança.

A necessidade afetiva de construção de relações gratificantes, por parte da criança, é uma realidade que facilita o desenrolar do momento de transição para a família adotiva. Sendo este um momento de conhecimento e descoberta mútua, também as características pessoais do casal afetam o modo como decorre a transição. Assim, de uma forma geral, a criança em idade pré-escolar ou escolar necessita de mais tempo para a adaptação a uma nova família do que um bebé. No entanto mesmo nas crianças em idades mais precoces há determinado períodos mais sensíveis que poderão obrigar a um maior prolongamento desta transição.

O tema da adoção também tem que ser analisado na perspectiva sociológica, assim:

- A **família baseada no afeto e não numa lógica institucional** é estudada por Burgess, que vem propor uma nova família, fundada no “companheirismo” e na qual o bem-estar do casal e dos filhos é mais importante que as questões patrimoniais (Torres, 2001:35)
- É **na família que continua a ser feita a socialização das crianças** e onde se assegura o equilíbrio psicológico dos adultos, mas isso só será conseguido se se separarem as funções – para os homens, o papel instrumental, de trabalho no exterior e elo de ligação à sociedade, e para as mulheres, o papel expressivo, trabalhando para a família e no seu interior (Segalen, 1999:194).
- Maria Clara Sottomayor: *“A lei afirma expressamente que a adoção visa realizar o superior interesse da criança (...), algo que já estava subjacente ao espírito do anterior regime jurídico da adoção, mas cuja consagração expressa, nas normas do código civil, tem um importante valor simbólico susceptível de fornecer orientações concretas ao intérprete e de o vincular a uma conceção da adoção, como o instituto centrado nos interesses da criança e no seu direito a ter uma família”* (2004:242).
- A adoção consiste na inserção de uma criança num ambiente familiar, de forma definitiva e com a aquisição de um vínculo jurídico próprio da filiação, de acordo com as normas legais em vigor.
- A adoção é “... o **vínculo** que, à semelhança da filiação natural, mas **independentemente dos laços do sangue**, se estabelece legalmente entre duas pessoas...” (art.º 1586º do Código Civil Português).
- A adoção é actualmente considerada como um meio de proteger a criança, colocando-a num ambiente favorável ao seu desenvolvimento. Se esta for realizada em boas condições poderá ser o melhor recurso para menores privados da sua família de origem.
- O tema da adoção está sempre dependente da dimensão social que resulta da dinâmica familiar onde a criança vai ser inserida e por conseguinte desenvolve um quadro de vinculação para com a família adotiva.

- Esta vinculação enraíza-se numa integração da criança na família e acima de tudo no seu processo de socialização iniciado por um lado, e continuado por outro.
- Assim sendo, a adoção traduz-se numa dinâmica sociológica em face da sua dimensão tipicamente social, integradora e vinculante entre dois contextos tipicamente sociológico: a família e o indivíduo.
- Anne-Marie Ambert escreveu sobre este assunto no artigo *The negative social construction of adoption: its effects on children and parents (2003)*. A autora reflete sobre a ligação íntima, nas sociedades europeias e norte-americanas, entre biologia e família, sendo este um preconceito cultural que leva a um sentimento de ambivalência em relação à adoção; **e fala da desvalorização da adoção**, consequência de uma crescente exaltação da reprodução biológica “natural” ou das alternativas medicamente assistidas, que parecem ser preferenciais e prioritárias.
- O discurso produzido acerca da temática da adoção reafirma o **mérito da paternidade biológica sobre a social**. Este fenómeno ficou conhecido como “*a mística do ADN*”, termo criado por Nelkin e Kinder. Isto não se aplica à realidade porque, para a maioria das pessoas, **o ambiente tem uma influência muito maior do que os genes na sua vida quotidiana**. Em segundo lugar, aponta os movimentos de busca e reunião de pessoas adotadas com os seus pais biológicos como motores da perpetuação do estereótipo da vitória da natureza sobre a opressão social que é o sistema de adoção. Na verdade, **poucos são os adotados que procuram os pais biológicos ou que sequer têm necessidade de o fazer**. A autora defende que a noção de “incompleto” associada à adoção é, em si, uma construção social.

Este trabalho também assume a perspectiva de analisar sob a forma da observação participante, o decorrer da normalidade do enquadramento familiar, a sua adoção em termos de organização e integração familiar das crianças e jovens adotados e bem como das próprias famílias adoptantes. Todo o processo tem que ser feito e conduzido de forma equilibrada para que não exista uma incompatibilidade entre os adoptantes e os adotados e uma possível devolução às Instituições, determinando múltiplas adoções, que provocam a frustração e o desencanto de uns e de outros face a este processo de encontrar novas famílias.

Quando olhamos para o significado da palavra adoção, parece-nos um processo simples e linear, mas é necessário ter consciência da sua complexidade, tendo sempre como princípio que estamos a tentar juntar diferentes histórias de vida, em busca do equilíbrio total e harmonioso. Esse caminho é muito difícil, ainda mais para as famílias adotivas, pois estão num processo que implica muito sofrimento, muitas dificuldades e que estão á prova todos os dias para provar as suas capacidades de parental idade.

Este trabalho está dividido em 5 Capítulos. No Capítulo I optei por colocar a metodologia utilizada para este trabalho. Sendo que o mais precioso foi o método da observação e do contacto com as Instituições, onde foram aplicados inquéritos por questionário às famílias adoptantes e aos Diretores de ambas as Instituições apliquei entrevistas exploratórias. No segundo Capitulo contemplei a abordagem ao tema da adoção ao longo do tempo, assim como, fiz um retrato da adoção desde a sua origem em termos jurídicos até aos nossos dias e a sua aplicabilidade ao longo dos tempos. Nesse estudo coloquei algumas considerações ao tema da família adotiva e a sua constituição. No Capitulo III, foi feita uma abordagem aos instrumentos de proteção à Criança, para que se percebesse qual é tipo de proteção que protege a criança, uma vez que ela é o foco de todo este estudo. No Capitulo IV realizei uma descrição ao pormenor da Instituição Refúgio Aboim Ascensão em Faro e da Instituição Casa da 1ª Infância em Loulé, pois não se pode fazer um estudo de algo sem se conhecer ao pormenor, seguindo-se uma abordagem do trabalho até aí desenvolvido no âmbito do tema do nosso trabalho, sobre a adoção. No Capitulo V foi feito o tratamento estatístico dos dados recolhidos nos inquéritos às famílias adoptantes e à entrevista aos dois diretores das duas Instituições, recorrendo ao sistema informático estatístico SPSS e foram interpretadas as devidas conclusões deste estudo.

CAPÍTULO I

1. Enquadramento Metodológico

A investigação científica consiste num processo que permite a resolução de problemas associados a fenómenos do mundo real, permitindo a aquisição de conhecimentos e obtenção de respostas de forma ordenada e sistemática e possibilitando a descrição, explicação e predição de factos, acontecimentos ou fenómenos (Fortin, 1999).

O social é irreduzível ao individual, sendo a consolidação desta tese considerada essencial às ciências sociais. A investigação em ciências sociais pode ser caracterizada como um processo no qual o investigador seja capaz de conceber e de pôr em prática um dispositivo para a elucidação do real (Quivy & Campenhoudt, 2003; p.15).

1.1- Hipóteses teóricas

As hipóteses apontam o caminho da procura, fornecendo um fio condutor à investigação e fornecendo o critério para a recolha de dados que confrontará as hipóteses com a realidade.

Importa referir que estas hipóteses resultam também do trabalho de reflexão efetuado pela investigadora no âmbito da sua ação/atividade profissional, uma vez que, como já foi referido na introdução, ela faz parte do próprio objeto de estudo, como voluntária na área social.

Pretende-se, ocorrendo à sustentabilidade científica e metodológica, dar resposta a um conjunto de questões, construídas a partir da reflexividade da sua ação.

Considerando que o desempenho eficaz na intervenção dos técnicos só é permitido pelo acesso a um conjunto de recursos – materiais e humanos – sem os quais não se podem garantir nem assegurar a sua eficácia e tendo, por outro lado, em conta as fragilidades

dos contextos familiares modernos e a sua vulnerabilidade, explicados em parte pelas grandes mudanças e transformações do período moderno e, que nestes contextos as crianças e jovens facilmente são expostos a situações de perigo, nomeadamente de maus tratos, formulamos as seguintes hipóteses:

Hipótese 1

A intervenção das instituições de apoio à criança, especialmente aquelas que têm por filosofia a emergência infantil responderá com eficácia às situações de adoção infantil.

Hipótese 2

De que forma a adoção decorre do trabalho realizado por estas instituições ou em alternativa qual o grau de sucesso que pode ser esperado.

Desta forma, como refere Isabel Guerra, (2008, p. 38) “(...) estamos num quadro de análise de «processos» e de «dinâmicas», pretendendo-se não apenas uma mera descrição da realidade, mas também a interpretação do sentido das dinâmicas sociais”.

O investigador recorre a técnicas como “ observação participante, notas de campo, entrevistas semiestruturadas individuais e coletivas, dados de observação estruturada usando escalas, incidentes críticos, fotografias” como diz Oliveira (2002).

1.2- Opções metodológicas

Atendendo ao nosso objeto de estudo e aos objetivos deste trabalho, coube efetuar-se as opções metodológicas que melhor poderiam responder ao pretendido.

Importou, desde logo, definir o método, enquanto “*estratégia integrada de pesquisa que organiza criticamente as práticas de investigação, incidindo, nomeadamente sobre a seleção e articulação das técnicas de recolha e análise da informação*”. (Costa; 1986, p.129).

O recurso a várias técnicas de investigação assegura um olhar multifacetado sobre o objeto empírico. Assim, foram eleitos como instrumentos fundamentais para a recolha

de dados, a entrevista e o inquérito por questionário, permitindo o uso de diferentes métodos para recolha de dados.

Patton (2002) afirma que *“uma forma de tornar um¹ plano de investigação mais “sólido” é através da triangulação, isto é, da combinação de metodologias no estudo dos mesmos fenómenos ou programas”*. No presente caso, utilizar-se-á a triangulação metodológica, ou seja, o uso de diferentes métodos para estudar um dado problema.

1.3- A Entrevista

As investigações qualitativas privilegiam, essencialmente, a compreensão dos problemas a partir da perspectiva dos sujeitos da investigação. Neste contexto, Bogdan e Biklen (1994, p. 15-80) consideram que *“esta abordagem permite descrever um fenómeno em profundidade através da apreensão de significados e dos estados subjetivos dos sujeitos pois, nestes estudos, há sempre uma tentativa de capturar e compreender, com pormenor, as perspectivas e os pontos de vista dos indivíduos sobre determinado assunto”*. Pode-se dizer que o principal interesse, destes estudos, não é efetuar generalizações, mas antes particularizar e compreender os sujeitos e os fenómenos na sua complexidade e singularidade. É a procura do conhecimento em profundidade dos fenómenos sociais através da compreensão das razões que estão na origem na sua ocorrência, não se limitando, apenas ao estabelecimento de regularidades e correlações entre os fenómenos mas, procurando, sobretudo, a sua explicação e compreensão. É uma metodologia importante no estudo das relações sociais, dada a pluralidade dos universos da vida, nem todos passíveis de serem estudados numa perspectiva quantitativa.

Após a definição do método de estudo, torna-se necessário a escolha das técnicas mais adequadas ao estudo empírico.

Optou-se pela entrevista não estruturada (não-diretiva) aos técnicos. Os guiões das entrevistas foram utilizados apenas como referência e orientação para o entrevistador.

Assim, o guião teve como função, por um lado, como afirma Costa, (1986, Cap. V, p. 135) *“levantar uma série de tópicos”* e não fugir, durante a entrevista, demasiado ao assunto em estudo. E, por outro lado, no desenrolar da entrevista, possibilitou ao

entrevistado definir o seu conteúdo. Por estes motivos pode considerar-se que se efetuaram entrevistas semiestruturadas.

O grupo de entrevistados integrou apenas os dois principais responsáveis das instituições em análise, porquanto não faziam sentido outras intervenções.

Para garantir a validade e a fiabilidade das entrevistas consideraram-se, ainda, algumas exigências e cuidados, recomendados por alguns autores, nesta fase de recolha dos dados.

1.4- O questionário

A segunda fase da pesquisa baseou-se na aplicação de um inquérito por questionário às famílias adaptantes.

Assim, foi construído um inquérito por questionário que conforme afirma Ferreira (2003, p. 164-196) dada “(...) a sua natureza quantitativa e a sua capacidade de “objetivar” informação conferem-lhe o estatuto máximo de excelência e autoridade científica no quadro de uma sociedade e de uma ciência dominadas pela lógica formal e burocrático-racional, mais apropriada à captação dos aspetos contabilizáveis dos fenómenos.”

O inquérito por questionário é uma técnica não documental de observação não participante que é constituída por uma série de perguntas estruturadas, por escrito, relativa a uma temática específica. É utilizada para obtenção de dados de um grupo de pessoas, normalmente extenso.

Foram aplicados 10 questionários, junto das famílias que tinham adotado as crianças nas referidas Instituições que são objeto de estudo. Este inquérito por questionário foi elaborado de forma a permitir perceber qual o conhecimento que as famílias têm do problema da adoção, das suas dificuldades e da sua intervenção, bem como percecionam esta mesma intervenção. O que se procura saber é de que forma a adoção é conseguida com sucesso pelas famílias, no que respeita à integração das crianças nessas mesmas famílias e de que forma conseguem ultrapassar os vários obstáculos que se vão colocando, e bem assim, como as famílias conseguem adaptar-se à nova realidade e procurando desenvolver social e afetivamente as crianças adotadas de forma saudável e feliz.

CAPÍTULO II

2. Adoção

2.1- Legislação

Rodrigues (1997) defende que “*a adoção é um dos Institutos Jurídicos com raízes históricas mais remotas e que já se encontrava regulada no Código de Hammurabi (2285-2242 a. C.)*”. Esta prática também se encontrava presente no Direito Hindu, que era praticado pelos Gregos e pelos Hebreus. Nesta altura quando nascia um recém-nascido o pai mostrava-o à mãe e em função da sua reação no momento, que podia ser de aceitação ou de rejeição, a criança ou ficava com os pais, sendo aceite, ou era exposta no Templo, caso fosse rejeitada (Ariés, 1967).

Rodrigues (1997) refere que “*no Antigo Egipto, o único caso conhecido de adoção é o de Moisés pela filha do Faraó*”.

Só por curiosidade, no Direito Babilónio encontram-se referências a contratos de adoção, designadamente a permissão da adoção às mulheres e a previsão de sanções para os adoptantes e adoptados que revogassem a adoção. Esses contratos tinham como fim essencial a compra e venda de imóveis, o estabelecimento de rendas vitalícias e, sobretudo, o casamento. Para este último fim, a rapariga adotada era considerada nora do adoptante que daria em casamento a quem quisesse, normalmente a um filho. Os poderes do adoptante sobre a adotada permaneciam mesmo depois da morte do marido da adotada.

No Direito Hindu, segundo Gonçalves (in Rodrigues, 1995), “*a adoção só era possível entre os indivíduos do sexo masculino da mesma classe, pois visava assegurar a continuidade do culto dos Deuses familiares (os manes), cuja oblação fúnebre só podia ser prestada pelo varão*”.

A Adoção teria várias maneiras de se fazer: podia ocorrer por dação (os pais davam os filhos a uma terceira pessoa), por recepção (um varão podia receber como seu filho uma criança abandonada) ou por compra (um varão podia comprar ao pai e à mãe uma criança). Segundo Gonçalves (in Rodrigues, 1995), “*em todas as situações tinham que ter como foco importante a igualdade de classes e tinham que ser respeitados os procedimentos previstos nas Leis Manú*”.

A adoção era “*seguida por rituais que asseguravam todo o processo, como por exemplo, colocavam o adotado nos joelhos do adoptante (entre os Hebreus), abraçavam o adotado em estado de nudez (entre os Muçulmanos), simulavam o parto (entre os gregos), faziam libações de água (entre os Hindus)*” (Souto, in Rodrigues, 1995).

Mas “*o Instituto da adoção alcançou a sua ordenação jurídica sistemática, desempenhando um papel muito importante nos domínios político, religioso e familiar, com os Romanos*” segundo Rodrigues (1995).

Nos finais do séc. XVI, sob a influência do Cristianismo que defendia as relações familiares deviam assentar em laços de sangue, a adoção é praticamente inexistente, o que teve como consequência o aumento de crianças abandonadas, da mendicidade e do tráfico de menores, “*a criança foi, durante muitos séculos, vítima de abandono, vendida como escrava, explorada sexualmente ou pelo trabalho, obrigada à mendicidade. No séc. XVIII já havia sido criada a Roda, em igrejas, misericórdias ou outras Instituições, onde eram abandonadas (expostos) os filhos ilegítimos que, na sua grande maioria, acabavam por morrer. A prática do infanticídio iria manter-se até ao séc. XIX*”. (Canha, 2002, p.15).

No início, os objetivos da adoção centravam-se nos adultos, procurando a adoção para ir de encontro às necessidades económicas, religiosas, políticas ou de garante de sucessão da prole e do património familiar.

Atualmente, a perspectiva mudou radicalmente, pois são os interesses da criança que se encontram no centro da questão e da discussão e onde “*a adoção é uma forma de proporcionar uma família prestadora de cuidados adequados e satisfatórios às crianças, uma vez que os pais biológicos não tiveram essa possibilidade de o fazer*” (Alarcão & Mascarenhas, 2002).

Começou a verificar-se uma aparente recuperação da importância e do interesse social da Adoção, em meados do séc. XIX, ao ser incluída no Código Civil Francês, por corresponder “*a uma imposição direta de Napoleão, preocupado em resolver o eventual*

problema de falta de descendentes para o trono hereditário que já visionava” (Rodrigues 1997, p.40).

Em Portugal, o Visconde de Seabra, considerava a adoção aberrante para a natureza humana e dizia que *“a adoção não corresponde a necessidade alguma do coração humano (...) Quem poderá amar por ficção?”* daí que o Instituto da Adoção foi condenado por muitos e o resultado foi a exclusão da adoção, em 1865, do seu Código Civil, vulgarizado e conhecido por Código Seabra.

É no séc. XIX, que a adoção renasce como parte integrante do Direito, devido a uma viragem histórica na Revolução Francesa. Salientando-se que mudou a perspectiva que contempla as necessidades do adotado, nomeadamente a sua proteção e necessidade de afeto, bem como a impossibilidade de alguns casais terem filhos biológicos.

Juridicamente, surgem três pontos essenciais que viriam a integrar, a Legislação sobre a adoção que são: a atribuição do estatuto de filho legítimo; a possibilidade de adoção por pais já com filhos biológicos; e a importância dada a um período pré-adotivo de adaptação e integração (Santos et al., 2000).

A adoção constitui a alternativa mais radical para um criança em situação de risco, é também a saída mais desejável para as situações em que os pais biológicos claramente recusam a parentalidade. A medida jurídica tem o poder de extinguir o vínculo legal da criança com a família biológica e de criar um outro com a sua família adotiva. No Código Civil de 1977 foi inserido a obrigatoriedade de se proceder à realização de um inquérito que incidia sobre a situação do menor e sobre os casais candidatos, nomeadamente, sobre a personalidade, a saúde, a idoneidade dos adoptantes para criar e educar o adotado, a situação familiar e económica dos adoptantes e as razões do pedido de adoção (Santos et al., 2000).

A nova lei da adoção estabelece como critério fundamental *“o superior interesse da criança”*. Vem desta forma, reforçar o entendimento, já patente na lei anterior, de adoção como mecanismo estabelecido no interesse prioritário da criança sem família ou oriunda de uma família disfuncional. O Objetivo principal é encontrar uma família que proporcione o crescimento da criança em ambiente de amor e compreensão. Como afirma Diniz (2003, pag.23) *“a qualidade da humanização do ser humano depende da qualidade das pessoas que povoaram a nossa infância. O lugar natural para o desenvolvimento de uma criança é, pois, na nossa cultura, e para além de qualquer discussão, uma família. Sem os pais o filho não existe, sem uma boa relação com eles, ou sem adequados substitutos, não se desenvolve como pessoa equilibrada e criativa.”*

2.2- A Adoção e o seu processo

A adoção deve obedecer a determinados requisitos. Estes são comuns à adoção plena ou adoção restrita (apesar de existirem requisitos especiais para cada uma destas) e estão descritos no art.º 1974.º. No ponto 1 deste artigo, descreve que a “*adoção visa realizar o superior interesse da criança e será decretada quando apresente reais vantagens para o adotando, se funde em motivos legítimos, não envolva sacrifício injusto para os outros filhos do adoptante e seja razoável supor que entre o adoptante e adotado se estabelecerá um vínculo semelhante ao da filiação*”. (Decreto-Lei nº 31/2003 de 22 de Agosto). O ponto 2 define que “*o adotando deverá ter estado ao cuidado do adoptante durante prazo suficiente para se poder avaliar da conveniência da constituição do vínculo*”.

O Instituto da Adoção foi introduzido no nosso Direito de família pelo atual Código Civil (1999) há praticamente três décadas, a Adoção passou a ser fonte de relações jurídicas como o casamento, o parentesco e a afinidade. Insere-se num quadro legal de proteção à infância desprovida de um meio familiar “normal”, privilegiando-se o interesse do adotado. O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial que é decretada após uma sequência de atos formalmente organizados, os quais constituem o processo de adoção.

A Lei prevê duas espécies de adoção: a Plena e a Restrita.

Na Adoção Plena, o adotado adquire a situação de filho dos adoptantes e integra-se com os seus descendentes na família destes, extinguindo-se as relações familiares entre o adotado e os seus antecedentes e colaterais naturais.

Na Adoção Restrita, o adotado conserva todos os direitos e deveres em relação à família natural, salvas as restrições estabelecidas na Lei.

As crianças estão na situação de adoção de duas formas:

- I. Quando a adoção é planeada pelos pais, nestas situações são geralmente crianças pequenas, em que os pais, que estão indisponíveis para tomar conta dos filhos, consentem a sua adoção.
- II. Quando as crianças estão sob a proteção da Segurança Social e em que o regresso à família biológica não é viável, tem que haver intervenção dos serviços

oficiais. Neste caso as crianças estarão disponíveis para a adoção quando se provar que os pais não têm condições para ficarem com a criança num ambiente saudável e emocionalmente estável. Estas crianças são geralmente crianças com traumas e que estão em centros de acolhimento enquanto de define o seu projeto de vida.

A confiança Administrativa é acionada quando não há oposição dos pais biológicos. A confiança Judicial é acionada quando as crianças sofrem traumas derivados da ausência de uma relação familiar com o mínimo de qualidade e em que os pais (ou não existem) ou não querem saber dos filhos e mostram-se opostos à entrega dos filhos para uma solução mais harmoniosa e saudável para o seu desenvolvimento.

O decretar da adoção carece do consentimento dos seguintes intervenientes no processo:

- ✓ Do menor, se ele tiver mais de 12 anos;
- ✓ Do cônjuge de quem vai adotar, não separado judicialmente de pessoas e bens;
- ✓ Dos pais do menor a adotar, ainda que menores mesmo que não exerçam o poder paternal, desde que tenha havido Confiança Judicial;
- ✓ Do ascendente (e.g. avós), do colateral até ao 3º grau (e.g. primo), ou do tutor que, quando, tendo falecido os pais do menor, tenha este a seu cargo e com este viva;
- ✓ O ascendente, do colateral até ao 3º grau ou do tutor que tenha o menor a seu cargo e desde que não tenha havido Confiança Judicial se:

* Os pais tiverem abandonado o menor;

* Os pais puserem em perigo a segurança, a saúde, a formação moral ou educação do menor em termos tais que, pela sua gravidade, comprometam seriamente os vínculos afetivos próprios da filiação;

* Os pais do menor acolhido por um particular ou por uma instituição tiverem revelado manifesto desinteresse pelo filho, durante pelo menos os 6 meses que antecederam o pedido de confiança.

No entanto, o tribunal pode dispensar o consentimento destas pessoas, se:

- Estiverem privadas do uso das suas faculdades mentais, ou se, por qualquer outra razão, houver grande dificuldade em as ouvir;
- Se tratar de pessoas que se tenham mostrado indignas para cuidar do menor;

- Dos pais do menor a adotar inibidos do poder paternal nas condições previstas na Lei.
A Confiança Judicial é decidida em Tribunal e verifica-se quando:
- O menor for filho de pais incógnitos ou falecidos;
- Haja consentimento prévio para a adoção e os pais tenham abandonado o menor;
- Os pais ponham em perigo a segurança, a saúde, a formação moral, ou a educação do menor, de forma a que, pela sua gravidade, comprometam seriamente os vínculos afetivos próprios da filiação;
- Os pais do menor acolhido por um particular ou por uma Instituição tiverem revelado desinteresse pelo filho, durante, pelo menos os seis meses que antecederam o pedido da confiança.

A Confiança Judicial pode ser requerida pelas seguintes entidades:

- Ministério Público
- Organismo da Segurança Social da área de residência do menor
- A pessoa a quem o menor foi confiado administrativamente
- O diretor do estabelecimento público ou Instituição particular que o tenha acolhido.
- Candidato a adoptante já selecionado pelos serviços competentes.

Quando é decretada a Confiança Judicial do menor com vista à adoção, ficam os pais inibidos do exercício do poder paternal.

Depois de concluído o processo de Confiança Judicial é apensado ao de adoção.

Após a decisão de Confiança Administrativa ou Judicial, o C.R.S.S. ou a S.C.M.L., procede ao acompanhamento da situação do menor durante o período de pré-adoção, que não deverá exceder um ano e à realização de um inquérito.

Do ponto de vista de uma criança, não há idades boas para se ser abandonado, porque em todas elas existe consciência do abandono. Se o abandono for muito precoce, e daí decorrer, de imediato uma medida com vista à adoção, ter-se-á como único ganho a minimização que ela terá nos maus-tratos gravíssimos infligidos pelas instituições e da violência das experiências de acolhimento em famílias à qual ela vincula como filha para lhes ser retirada, em nome da Lei, de seguida.

2.3- Família adotiva

Na Antiguidade e até ao séc. XVI a família era vista como um meio de reprodução social e que em termos afetivos, o investimento era escasso. O significado de ter família era mais para os filhos contribuírem para a prosperidade e onde a criança representava o perpetuar do nome e assegurava o crescimento e manutenção de um património diverso dessa família.

No séc. XVII/XVIII a família passa a ser reconhecida como um espaço próprio de privacidade e de emoções. Houve um progresso evidente nos sentimentos da família e ao mesmo tempo um progresso na vida privada. Começou-se a dar valor ao que era a família e deixava de ser apenas de domínio privado de um marido, esposa e dos filhos, mas também a sociedade começava a ser interveniente nesse processo.

A criança começa a ser alvo de interesse e pelo seu futuro pelos agentes da sociedade. Começa a frequentar a escola e, progressivamente, a sua preparação e educação ficam a cargo da família e da escola, onde a criança cresce como ser humano e como ser social e a desempenhar o seu papel dentro da sociedade organizada.

Com a Industrialização, nos finais do séc. XIX, as mudanças da sociedade vão ter efeitos na educação dos seus filhos, pois passou a ser vulgar a exploração do trabalho infantil. A mulher também começa a trabalhar e ter que conciliar vida familiar, com vida profissional e maternidade. Além destes papéis todos a mulher começa a participar ativamente na vida cultural e social. Com estas mudanças muito repentinas, o casal começa a racionalizar o número de filhos e a investir em termos afetivos e sentimentais nos filhos e na relação conjugal.

A Declaração Universal da Criança é publicada no ano de 1959, que explicita os deveres e obrigações da família e da sociedade para com a Criança.

Como dizia Já Jackson (1965), ao ver a família como um todo, como uma unidade, como uma emergência dos seus elementos, o que a torna una e única, nos alertava para a necessidade de encontrar medidas que a não reduzissem à soma dos seus indivíduos: *“temos necessidade de medir as características da unidade familiar supra individual*

para as quais não temos atualmente nenhuma terminologia. Podemos fazer apelo ao bom senso: o todo é mais do que a soma das suas partes, é tudo o que nos interessa”.

Segundo Andolphi (1981, pp. 19-20), a família é “*um sistema de interação que supera e articula dentro dela os vários componentes individuais*” acrescentando que “*a família é um sistema entre sistemas e que é essencial a exploração das relações interpessoais, e das normas que regulam a vida dos grupos significativos a que o indivíduo pertence, para uma compreensão do comportamento dos membros e para a formulação de intervenções eficazes*”.

A família pode ser considerada um sistema:

- ✓ Pois é composta por objetos e respectivos atributos e relações;
- ✓ Contêm subsistemas e é contida por diversos outros sistemas, ou suprassistemas, todos eles ligados de forma hierarquicamente organizada;
- ✓ Possui limites ou fronteiras que a distinguem do seu meio.

Como sistema a família goza, naturalmente, das mesmas propriedades dos sistemas abertos (Bertalanffy, 1972). Desta forma não podemos reduzir a família à soma dos seus elementos ou componentes nem dos seus atributos ou características. A vida da família à soma das vidas individuais dos seus componentes, pelo que tem sentido observar a interação e equacionar o seu desenvolvimento como sistema total.

Numa família podemos encontrar, fundamentalmente, quatro subsistemas (Alarcão, 2000):

- *O subsistema conjugal* – composto por marido e mulher, a complementaridade e adaptação recíproca são aspetos importantes do seu funcionamento, uma das funções deste subsistema é o desenvolvimento de limites ou fronteiras que projetam o casal da intrusão de outros elementos de modo a proporcionar-lhe a satisfação das suas necessidades psicológicas; este é ainda mais vital para o crescimento dos filhos servindo-lhes de modelo relacional do estabelecimento de futuras relações de intimidade.
- *O subsistema fraternal* – constituído pelos irmãos, representa, fundamentalmente, um lugar de socialização e de experimentação de papéis face ao mundo extra familiar, primeiro em relação à escola e depois em relação ao

grupo de amigos e ao mundo do trabalho; é neste subsistema que as crianças desenvolvem as suas capacidades relacionais com o grupo de iguais, experimentando o apoio mútuo, a competição, o conflito e a negociação nas brincadeiras solitárias e nas “guerras”.

- *O subsistema individual* – é composto pelo indivíduo que, para além do seu estatuto e funções familiares, tem, também, funções e papeis noutros sistemas; esta dupla pertença cria-lhe um dinamismo que se repercute, naturalmente, no seu próprio desenvolvimento e na forma como ele está em cada um dos seus contextos.
- *O subsistema parental* – habitualmente constituído pelos mesmos adultos mas agora com funções executivas, visa a educação e proteção das gerações mais novas; é também no contexto desta interação que se desenvolve o sentido de filiação e de pertença familiar; este subsistema pode variar na sua composição, ou seja, por vezes inclui um avô ou uma avó, ou ambos, outras vezes uma tia, um padrinho ou mesmo um irmão mais velho, o que interessa saber é quem desempenha as funções e as tarefas que lhe são inerentes.

A Família Adotiva, segundo Rosenberg (1992), “*a família adotiva nasce com a chegada da criança*”. A Adoção é um processo diferente para constituir família, mas enquanto na primeira metade do séc. XX, o processo era tratado de modo discreto e quase escondido devido ao sentimento de diferença e de vergonha, hoje em dia, pais e terapeutas encaram esta nova maneira de formar família de modo mais natural e com orgulho.

É óbvio, que a família adotiva tem características diferentes, mas cada sistema tem uma estrutura própria de poder, regras, valores, metas formas de comunicar sentimentos e emoções que ao serem bem partilhadas será um sucesso.

A adoção implica um processo muito exaustivo até a criança estar ao colo dos seus pais, estas etapas são:

Em primeiro lugar o casal terá que estar decidido a adotar, depois deverá fazer a inscrição nos serviços competentes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e Centros de Segurança Social na área de residência, estes depois deverão de proceder ao estudo da pretensão de adotar no prazo máximo de 6 meses. Este estudo deverá incidir, sobre a personalidade, saúde. Idoneidade para criar e educar o menor e a situação familiar e

económica do candidato a adoptante e as razões determinantes do pedido de adoção. Depois será enviada uma notificação aos candidatos da decisão sobre a pretensão.

A partir daí, que se inicia todo o processo de seleção, tendo como fase as entrevistas, duas nos serviços e uma em casa do casal.

A motivação e o relacionamento entre o casal são os pontos essenciais para a construção de uma “*base Segura*”, que permita o saudável desenvolvimento da criança (Bowlby, 1988).

A necessidade afetiva de construção de relações gratificantes, por parte da criança, é uma realidade que facilita o desenrolar do momento de transição para a família adotiva.

Uma criança de idade pré-escolar ou escolar necessita de mais tempo para a adaptação a uma nova família do que um bebé.

A entrega da criança e a fase de transição implicam determinados cuidados.

O conhecimento do casal requer, alguns cuidados devendo ser inserido no meio natural da criança numa situação desdramatizada.

Adotivo ou não, em todas as famílias o nascimento do próprio filho é um marco importante no ciclo vital da família, alterando toda a sua dinâmica familiar.

Tal como dizia (Melina, 1998): “ *A família adotiva não começa, então, quando a criança chega a casa dos pais adotivos, mas sim quando se estabelece um vínculo afetivo na díade pais-criança*”. Após a entrega da criança aos adoptantes mediante confiança judicial deverá o organismo da Seg. Social proceder ao acompanhamento da situação durante um período de pré-adoção não superior a um ano. Terminado o período da pré-adoção deverá ser elaborado um relatório de avaliação da situação em 30 dias. O período de pré-adoção é efetivamente um período vivido com insegurança para algumas famílias. Esta etapa é caracterizada pela construção de uma relação afetiva com uma criança, existe simultaneamente, o receio de perda dessa mesma criança, o receio da adoção não ser decretada, bem como o receio do aparecimento da família biológica. Daí, afirmar-se que a fase da pré-adoção ser considerada uma das fases mais difíceis de ultrapassar pela família.

CAPÍTULO III

3- Os Instrumentos de Proteção à Criança

3.1- Convenção de Genebra

Em matéria internacional, a Convenção de Genebra inaugura o Direito Internacional Humanitário, abrangendo o conjunto das leis e costumes da guerra, visando minorar o sofrimento de soldados doentes e feridos, bem como de populações civis atingidas por um conflito bélico. É o marco dos direitos humanos no âmbito internacional.

Em 1946, após a Segunda Guerra Mundial, o Conselho Económico e Social das Nações Unidas, fundado em 1945, recomendou ser adotada a Declaração de Genebra com o objetivo de canalizar as atenções do mundo do pós-guerra para os problemas urgentes relacionados com as crianças.

O principal marco da evolução da concepção contemporânea de direitos humanos foi a aprovação, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948, da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Elaborada sob o impacto da 2ª Guerra Mundial e das atrocidades nela cometida, a Declaração Universal dos Direitos do Homem resgatou os ideais da Revolução Francesa, reconhecendo-os como valores fundamentais no seu artigo I, onde está consignado que todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos, bem como são dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. Mais que transformar em valores jurídicos de âmbito universal os fundamentos políticos da Revolução Francesa, a Declaração Universal dos Direitos do Homem edificou-se, integralmente, sobre o entendimento de que a liberdade, a justiça e a paz do mundo, metas de todos os povos, só serão possíveis com o reconhecimento da dignidade de todos os seres humanos.

Não basta, de facto, ao ser humano viver. É preciso que viva com dignidade, a salvo de toda a forma de opressão, e que tenha acesso aos bens da vida, designadamente que lhe sejam assegurados a saúde, o bem-estar e o pleno desenvolvimento das suas potencialidades.

Assim, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, foi o primeiro instrumento internacional que enuncia direitos de carácter civil e político, mas também de natureza económica, social e cultural de que todos os seres humanos (incluindo as crianças) devem beneficiar. O seu artigo 25º reconhece que *“a maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais”*. Refere igualmente que *“todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimónio, gozam da mesma protecção social”*.

3.2- Declaração Universal dos Direitos das Crianças

O conjunto de princípios e valores morais constantes na Declaração Universal dos Direitos do Homem constituíram a fonte de inspiração para a elaboração de tratados internacionais e normativas constitucionais e infraconstitucionais dos Estados membros da ONU. Foram as bases para a formulação da denominada Doutrina da Protecção Integral das Nações Unidas para a Infância, construção filosófica que teve a sua semente na Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959, onde foi erigido a princípio norteador de todas as ações voltadas para a infância, o "interesse superior da criança", ou "o melhor interesse da criança", traduções da expressão original de (Mónaco, 2004) "the best interest of the child".

Partindo da premissa de que às crianças é necessário que se proporcione uma protecção especial, preocupação já contida na Declaração de Genebra de 1924 e repetida na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, que evoca o *"direito a cuidados e assistência especiais"* da população infanto-juvenil, a Declaração Universal dos Direitos da Criança trouxe visibilidade à criança, como ser humano distinto dos seus pais e da família, cujos interesses podem, inclusive, contrapor-se aos desse núcleo. A criança deixou, porém, de ser considerada extensão da sua família, passando a ter direitos próprios, oponíveis, inclusive, aos dos seus pais ou aos de qualquer outra pessoa. Essa nova concepção do ser humano criança como sujeito de direitos, igual em dignidade e respeito a todo e qualquer adulto, homem ou mulher, e merecedor de protecção especial, em virtude do reconhecimento de seu peculiar estágio de

desenvolvimento, é a base de sustentação da teoria que se construiu ao longo desses anos, consolidada na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, que foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de Novembro de 1989.

Determinando, expressamente, em seu artigo 3º, que todas as ações relativas às crianças (conceituadas como menores de 18 anos) devem considerar, primordialmente, o seu interesse superior, a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança consagrou a Doutrina da Proteção Integral das Nações Unidas para a Infância. Proteção integral porque, ao reconhecer, amparada em dados biológicos, psicológicos e sociais, a infância como uma fase específica da vida humana e a condição peculiar da criança como pessoa em desenvolvimento, ainda não apta a se autodeterminar e manter, sustenta a imprescindibilidade de se assegurar a essa população cuidados e proteção especiais, diferenciadas, em virtude dessas diferenças, dessas peculiaridades.

As crianças são sujeitos de todos os direitos assegurados aos adultos, e, reconhecida a sua vulnerabilidade e hipossuficiência bio-psicossocial, têm o seu superior interesse considerado como prioridade. Assim, a doutrina da proteção integral para a infância e a juventude trás a discussão da igualdade com respeito à diferença, o conceito de "iguais, mas diferentes", onde a distinção entre desigualdade e diferença é de total relevância. Como esclarece Comparato, as desigualdades *"Referem-se a situações em que indivíduos ou grupos humanos acham-se juridicamente, uns em relação aos outros, em posição de superioridade-inferioridade; o que implica a negação da igualdade fundamental de valor ético entre todos os membros da comunhão humana. Por isso mesmo, a desigualdade constitui sempre a negação da dignidade de uns em relação a outros. As diferenças, ao contrário, são manifestações da rica complexidade do ser humano"*.(Comparato, 2007, p.287)

Construção filosófica que tem como orientação fundamental a defesa da dignidade do ser humano criança, concebido como sujeito de direitos civis, sociais e coletivos, a doutrina da proteção integral, que afirma o valor intrínseco da criança como ser humano, a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento, o valor prospectivo da infância e da juventude, como portadores da continuidade do seu povo, da sua família e da espécie humana e o reconhecimento da

sua vulnerabilidade, o que torna as crianças e os adolescentes merecedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado, o qual deverá atuar por meio de políticas específicas para o atendimento, a promoção e a defesa dos seus direitos.

A Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959, e a Declaração Internacional dos Direitos da Criança, promulgada pela Organização das Nações Unidas em 1989 são, na verdade, o reconhecimento à criança de todos os direitos capazes de lhe assegurar uma vida com dignidade e o pleno desenvolvimento das suas potencialidades.

3.3- A Convenção sobre os Direitos da Criança

Adotada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de Novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990, a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) consiste no primeiro instrumento de direito internacional a conceder força jurídica internacional aos direitos da criança. A diferença fundamental entre este texto e a Declaração dos Direitos da Criança, adotada 30 anos antes, consiste no facto de a Convenção tornar os Estados que nela são partes juridicamente responsáveis pela realização dos direitos da criança e por todas as ações que tomem em relação às crianças, enquanto que a Declaração, de 1959, impunha meras obrigações de carácter moral. A CDC constitui o ponto de partida para a análise dos direitos das crianças, uma vez que é o instrumento internacional de Direitos Humanos que foi ratificada por um maior número de países, num total de 192.

A Declaração é formada por dez princípios básicos onde se afirma, em síntese, o direito da criança à proteção especial, a serem-lhe dadas as oportunidades e facilidades necessárias ao seu pleno desenvolvimento saudável e harmonioso, a utilizar os benefícios relativos à sua segurança, incluindo uma adequada nutrição, uma morada, serviços médicos, a receber educação e a ser protegida contra todas as formas de negligência, crueldade e exploração.

No seu preâmbulo, a CDC, reafirma o facto de *”as crianças, devido à sua vulnerabilidade, necessitarem de uma proteção e de uma atenção especiais”*. Fala da particular importância da família no que diz respeito aos cuidados e proteção.

A família como agente de socialização primária é o eixo fundamental no que toca à proteção das crianças, na medida em que responde às necessidades físicas,

psicoafectivas e sociais dos seus filhos. Normalmente, os pais prestam os cuidados adequados aos filhos, proporcionam-lhes formação integral e oferecem-lhes relações securizantes a partir das quais a criança pode desenvolver uma visão positiva de si mesma e das pessoas que a rodeiam. Este tipo de experiências são peças fundamentais para enfrentar, futuramente, o mundo com confiança, competência e cidadania. Reafirma, ainda, a necessidade de proteção jurídica e não jurídica da criança antes e após o nascimento, a importância dos valores culturais e o papel importantíssimo da cooperação internacional para que os direitos da criança sejam uma realidade.

No artigo 1º, a CDC determina que “ *criança é todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo*”.

O artigo 4º diz-nos que “*os Estados Parte comprometem-se a tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras necessárias à realização dos direitos reconhecidos pela presente Convenção*”.

A CDC assenta em quatro princípios fundamentais: o princípio da não discriminação (estados parte devem assegurar que todas as crianças têm os mesmos direitos), o princípio do interesse superior da criança, o princípio do direito à vida, sobrevivência e desenvolvimento e, por último, o princípio pelo respeito pelas opiniões das crianças (direito que lhes assiste de exprimirem livremente a sua opinião sobre assuntos que lhes digam respeito).

CAPÍTULO IV

4- As Instituições Objeto de Estudo e sua Caracterização

4.1- O Refúgio Aboim Ascensão em Faro

O Refúgio Aboim Ascensão é uma Instituição Particular Cristã de Solidariedade Social (IPSS) e foi fundado em 1933, em Faro, por Manuel Aboim Ascensão de Sande Lemos, dando cumprimento à vontade testamentada de seu tio e sogro Rodrigo Aboim Ascensão, fundador em 1901, em Lisboa, da Associação Protetora da Primeira Infância.

Primeiro como lactário e centro de apoio a mães solteiras, depois como serviço médico de recém-nascidos e prematuros, a Instituição sofreu alterações ao longo dos anos, quer de ordem técnica, quer de ordem metodológica, não deixando, contudo, de cumprir o ideal benemérito do seu fundador: “Apoio à Primeira Infância”.

4.2- A Emergência Infantil

Desde 1985 o Refúgio Aboim Ascensão sofreu remodelações de base, no que concerne quer ao equipamento quer ao enquadramento sociojurídico e clínico-pedagógico das Crianças temporariamente internadas, em Emergência.

Apoiado em Acordos com os Ministérios da Segurança Social, Justiça, Saúde, Educação bem como a Câmara Municipal de Faro, o Refúgio é hoje um grande Centro de Acolhimento Temporário de Emergência – o primeiro a ser criado em Portugal, para Crianças em Risco de ambos os sexos, desde recém-nascidos até aos 6 anos de idade.

O Refúgio não tem quaisquer rendimentos próprios nem metodologia ou fins lucrativos. Os donativos feitos ao Refúgio Aboim Ascensão concedem aos Mecenas benefícios fiscais decorrentes da legislação em vigor.

Criada por Luís Villas-Boas, diretor do Refúgio Aboim Ascensão, em 1 de Agosto de 1985, para designar o trabalho de acolhimento em prol de crianças em grave risco, com idades compreendidas entre os zero e os seis anos, que vinha sendo desenvolvido e formatado no Refúgio Aboim Ascensão.

A Emergência Infantil visa, prioritariamente: A rápida integração da Criança na sua Família natural. Aqui surge a 1ª formulação de centro de acolhimento técnico e temporário que se conhece em Portugal. A viabilização duma Família alternativa - adoção, designadamente, quando os tribunais, deduzem da irrecuperabilidade da Família - e sempre mediante competente acórdão.

Ao longo destes anos a Emergência Infantil afirmou-se diferencialmente pela eficácia observada, nacional e internacionalmente, da sua proposta interventiva: “o direito a ter um colo”, enquanto não há Família.

Após o direito à vida, o direito à Família é o primeiro de todos os direitos. A Emergência Infantil nasceu em 1985, no Refúgio Aboim Ascensão, em Faro, estipulando que nenhuma Criança seria admitida para internamento sem que o Estado - segurança social, tribunais, saúde ou educação - avaliassem ser o internamento a última solução para a Criança, ou seja, o Estado é quem solicita e justifica o internamento temporário da Criança em risco/perigo.

O RAA tem promovido seminários, encontros, congressos, fóruns, a nível Mundial e Europeu (p.e., o Fórum Mundial da Criança, em Outubro de 1997 com 57 países) e tenciona, continuar a dar testemunho das vantagens, hoje mundialmente aceites, da intervenção precoce e interdisciplinar, em favor de Crianças em perigo.

O Refugio atua em regime de 24/24 horas ao longo de todos os dias e meses do ano, sendo que aos sábados, domingos e feriados, todas as técnicas de todas as especialidades trabalham (em regime de rotatividade), acompanhando todo o restante Quadro Técnico da Instituição e mantendo ligação com as 8 técnicas de acolhimento em serviço noturno que operam nos pavilhões 0/2;3/4 e 5/6 anos, diariamente.

- A Equipa do Refúgio

Unidade de Habilitação

É constituída por uma equipa de:

- 3 Terapeutas Ocupacionais
- 2 Fisioterapeutas e
- 1 Terapeuta da Fala

Que trabalham numa abordagem interdisciplinar com as restantes técnicas:

- 1 Médica
- 3 Psicólogas
- 9 Educadoras de Infância
- 3 Técnicas de Serviço Social.

As terapeutas acompanham as crianças da Instituição com o objetivo de potenciar as suas capacidades/competências de desenvolvimento sensório-motor, cognitivo e interação/comunicação.

Para atingir estes objetivos são utilizadas diferentes técnicas consoante a área de intervenção, tais como, Neurodesenvolvimento, Psicomotricidade, Integração Sensorial, Hidroterapia, Massagem do bebé, Reeducação Postural, Cinesioterapia Respiratória, Treino de Atividades da Vida Diária, entre outras.

-Unidade Psicoterapêutica

É constituída por 3 Psicólogas Clínicas que dispõem de todo o material apropriado para psico-diagnóstico diferencial e intervenção terapêutica diacrónica.

O objetivo do Refugio é propiciar às suas crianças um ambiente estruturado, feliz e saudável que lhes transmita a Confiança, a auto-estima e a capacidade de enfrentar o seu futuro.

- Apoios

O refúgio não tem quaisquer rendimentos próprios nem persegue fins lucrativos, tendo atualmente capacidade máxima para 95 crianças (5 em regime SOS). Estão recetivos às mais variadas formas de ajuda que surjam.

- Voluntariado

O Refúgio tem um grande núcleo de pessoal voluntário que se disponibilizam a dar um pouco do seu tempo por uma causa tão nobre.

- O Desejo de Futuro

Propiciar qualidade de vida 365 dias por ano, 24 horas por dia às crianças que precisam.



Figura 1 - Entrada principal do Refúgio Aboim Ascensão em Faro

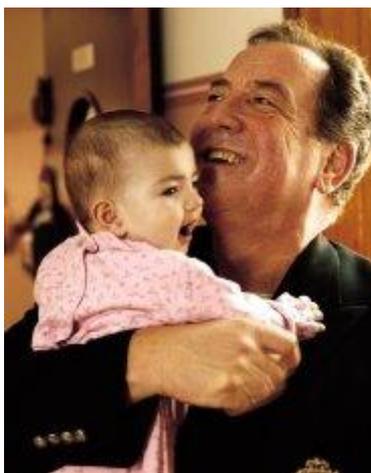


Figura 2 - Director do Refúgio Aboim Ascensão Dr. Luís Villas-Boas

Depois descrever o Refúgio enquanto Instituição, gostaria de salientar que todo o trabalho feito nesta Instituição é deveras digno de ser visto, sentido e saudável. Mais do que ter boas instalações, estar bem equipado em termos técnicos, não posso deixar de testemunhar que existe muito calor humano para as crianças e muito afeto e carinho.

- Abordagem do trabalho do Refúgio face ao problema da adoção

Este trabalho tem um gestor sentimental muito dedicado e que tem feito tudo para que as nossas crianças sejam mais felizes: Dr. Luís Villas-Boas, Diretor do Refúgio, ao qual foi feita uma entrevista sobre o seu trabalho ao longo destes anos e que sucintamente irei descrever:

Para Luís Villas-Boas foi preciso muita força e persistência para conseguir erguer o Projeto Emergência Infantil com esta qualidade. As crianças que entram no Refúgio têm um único destino (Família). Quando não há família biológica disponível para acolher devidamente a criança, ou se os tribunais entendem que não têm capacidade para educar a criança, segue-se o caminho para o Instituto da adoção. Pode haver casos de crianças com doenças crónicas ou especiais que permanecem no Refúgio, até ser encontrada uma transferência Institucional adequada ao seu desenvolvimento psicofisiológico.

Luís Villas diz que *não há tempo médio para dar resposta consistente a um Projeto de vida, geralmente está concluído entre 12 e 15 meses.*

Quando confrontado com a pergunta, se o modelo de adoção que está em vigor é o mais correto, Luís Villas-Boas, salientou que *se a Lei for cumprida e se a Seg. Social deixasse de fazer, como tem feito, normas burocráticas excessivas e bloqueadoras dos processos e da própria Lei e dessem a mão ao Ministério da Saúde e da Justiça (incluindo tribunais) com quem está de costas voltadas há anos, a situação seria melhorada e deixa umas considerações importantes para o futuro.*

Continuando o raciocínio de Villas-Boas *haverá uma maior e melhor adoção se Portugal for coberto de um Serviço Nacional de emergência Infantil. Se acabarem as amas 24 horas para as crianças com menos de 5 anos de Norte a Sul do País, se tiverem fim ou reformulados os chamados “centros de acolhimento” com 10 ou 15 crianças sem qualquer capacidade técnica e meros “pontos de recolha” de crianças às Ordens das técnicas Sociais e Comissões de proteção de menores, se se acabar com a medição de agências de Adoções Internacionais, operando em Portugal sem controlo legal e até policial da sua operação. Se forem incentivadas famílias de acolhimento para crianças com mais de seis anos de idade e parar a alimentação de Lares, obras e casas...e muitas outras correções nos sistemas de Proteção e acolhimento.*

Na resposta à pergunta sobre o que acha que se poderia melhorar, o Diretor desta Instituição de referência terminou dizendo que Portugal *tem capacidade humana e técnica, superior à esmagadora maioria dos parceiros sociais da UE, em matéria de família alternativa, mas os vícios criados pelos serviços de adoção da Seg. Social e da SCML, ao longo destes anos, estereotiparam, bloquearam, desacreditaram a adoção.*

Villas-Boas deu vários exemplos práticos do dia-a-dia, diz que a Lei prevê desde 2003 que casais possam adotar até aos 59 anos de idade. A Seg. Social e a SCML não ajudam, nem incentivam estas candidaturas. Em vez disso, dissuadem-nas com burocracias ilegais e desmotivadoras.

Surgem então várias perguntas: Porque é que não há centenas de meninas e meninos de 8, 9 e 10 anos ou mais ao colo desses casais e hoje estão em Lares? Porque é que o Estado não cumpre a Lei e afasta os candidatos?

Na opinião de Villas-Boas, *tudo pode funcionar melhor e não aumenta a despesa muito pelo contrário, por exemplo: um bebé num Hospital pode gastar 700 Euros por dia ao*

estado, o mesmo bebé numa unidade de Emergência Infantil gastará 900 Euros por mês.

Como ficou evidente nesta entrevista Villas- Boas defende afincadamente um Serviço Nacional de Emergência Infantil que possa cobrir todo o País e com isso racionalizava melhor os meios humanos, financeiros e de ajuda às crianças do nosso País.

4.3- A Casa da Primeira Infância

A Casa da Primeira Infância fica situada em Loulé e é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) de utilidade pública, fundada a 10 de Junho de 1945 por um grupo de cidadãos preocupados com a necessidade de apoiar as crianças carenciadas do Concelho de Loulé.

Os principais objetivos da Casa da Primeira Infância são: o desenvolvimento de atividades de assistência à infância, nomeadamente no campo específico de ação social, nas áreas da proteção de Infância e apoio à família, colaborando com esta no processo educativo da criança.

Atualmente a Instituição abarca 7 valências: creche, jardim de Infância, ATL -Loulé, ATL – “Inca”, **Centro de Acolhimento Temporário “Os Miúdos”**; Centro Juvenil “Ajudar a Sorrir” e Projeto Ludorodas.

O Centro de Acolhimento “Os Miúdos” exerce a sua atividade desde 6 de Maio de 1988, em Loulé. Este Centro consiste num Lar Residencial, que visa garantir o acolhimento imediato e absolutamente temporário de crianças em situações de perigo decorrentes de abandono, maus tratos, negligência ou outros fatores, assegurando desta forma a consagração dos seus direitos e garantias como seres humanos.

Os objetivos são: proporcionar às crianças a satisfação de todas as suas necessidades básicas, bem como as afetivas e emocionais, em condições de vida aproximadas quanto possível às da estrutura familiar; promover a integração na comunidade e proporcionar os meios que contribuam para a sua valorização pessoal e social.

Este Centro de acolhimento tem a capacidade para acolher 12 crianças entre os 0 e os 12 anos de ambos os sexos.

A Equipa do Centro:

- ✓ Diretora técnica
- ✓ Psicóloga
- ✓ Educadora de Infância
- ✓ Médico
- ✓ Enfermeira
- ✓ Elemento da Seg. Social
- ✓ 9 Ajudantes de ação direta
- ✓ 1 Empregada auxiliar



Figura 3 - Casa da 1ª Infância de Loulé

- Abordagem do trabalho da Casa da 1ª Infância face ao problema da adoção

De acordo com a sequência da comparação entre duas instituições que têm o mesmo objeto social, realizámos uma entrevista à Diretora da Casa de Acolhimento “Os Miúdos” que é uma valência da Casa da Primeira Infância de Loulé.

Este projeto surgiu através da preocupação dos membros da Casa da primeira Infância, que preocupados com o sofrimento de crianças inseridas em meios naturais de vida

problemáticas, visando o objetivo de garantir o acolhimento temporário imediato de crianças em situações de urgência, decorrentes do abandono, maus-tratos, entre outros fatores, assegurando os seus direitos e garantias.

O Centro de Acolhimento funciona ao abrigo de um protocolo entre a Casa da Primeira Infância e a Segurança Social, do qual advém uma verba mensal, “que fica muito aquém das despesas mensais”, sublinha a Diretora.

O centro também usufrui de outros protocolos tais como: a Direção Regional da Educação do Algarve, Câmara Municipal de Loulé, Centro de Saúde e apoio por parte das empresas, particulares e da comunidade em geral, através de donativos.

Neste momento a lotação está esgotada no acolhimento, tem 12 crianças, das quais 5 do sexo feminino e 7 do sexo masculino.

A diretora descreve que *os pedidos de acolhimento são efetuados pelas equipas do Instituto da Segurança Social e das Comissões de Proteção de menores, sendo que os mesmos são analisados pela equipa técnica do Centro*, acrescenta a Dra. Paula que *existem fatores preponderantes para a admissão da criança com a gravidade da situação, a previsão do acolhimento, a área geográfica e residência, a existência de vaga na Instituição e a condição de saúde da criança*. Mediante essa avaliação, cabe à equipa técnica do Centro e da Segurança Social, definir o projeto de vida da criança, que melhor se adequa ao caso, ou a reintegração da criança na família biológica (nuclear ou alargada), ou para uma família de acolhimento, como medida temporária ou a adoção ou ainda a Institucionalização permanente num Lar

Como afirma a diretora, *a criança permanece em média cerca de 12 a 18 meses em situação de acolhimento, no entanto já ocorreram casos em que o processo decorreu de forma mais célere*. A equipa técnica realiza um trabalho direto de apoio às crianças e família do Centro.

De acordo com a Diretora a equipa do Centro de acolhimento não tem qualquer tipo de intervenção na seleção do casal adoptante, apenas avalia o perfil de cada criança em situação de adoção e efetua o acompanhamento no processo de vinculação entre a criança e o casal adoptante, decorrendo esta etapa no Centro, durante cerca de uma semana. A intervenção da equipa técnica, é reunir com o casal adoptante com vista a fornecer informações acerca dos comportamentos e atitudes da criança, bem como analisar o modo como se encontra a decorrer a vinculação.

Após a saída da criança do centro de acolhimento, esta equipa mantém-se disponível, para esclarecer e ajudar os pais adoptantes, assim como ajudar a criança no novo contexto familiar.

Quando confrontada com a questão sobre a eficácia do modelo de adoção, a Dra. Paula salientou que de acordo com a experiência dela nesta área, considera que tem funcionado bem este modelo.

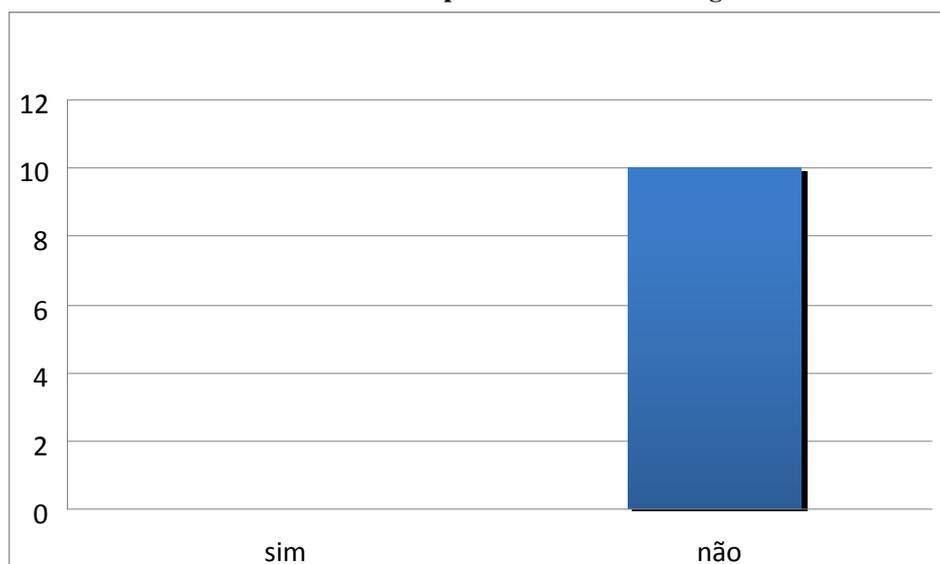
Na questão sobre o que poderia funcionar melhor nesta área a diretora técnica diz que seria importante realizar um trabalho de sensibilização junto dos futuros pais adoptantes, no sentido de possibilitar mais frequentemente a adoção de crianças mais velhas, a partir dos 6 anos de idade e portadoras de doenças mentais ou físicas.

CAPÍTULO V

5 -Resultados e Sua Análise

Em vista dos inquéritos realizados e da dificuldade quer no acesso às famílias adoptantes, quer na aplicação do inquérito, podemos apresentar as seguintes considerações.

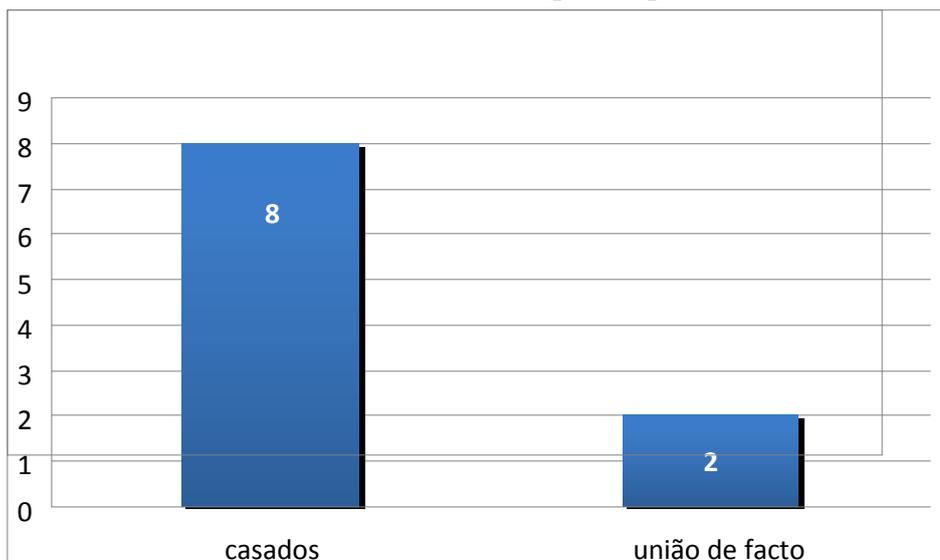
Gráfico 1 - Os casais adoptantes têm filhos biológicos?



Fonte: inquérito por questionário

Na resposta a esta questão verificamos que todos os casais inquiridos, não têm filhos biológicos e procuravam pela adoção suprir esta ausência.

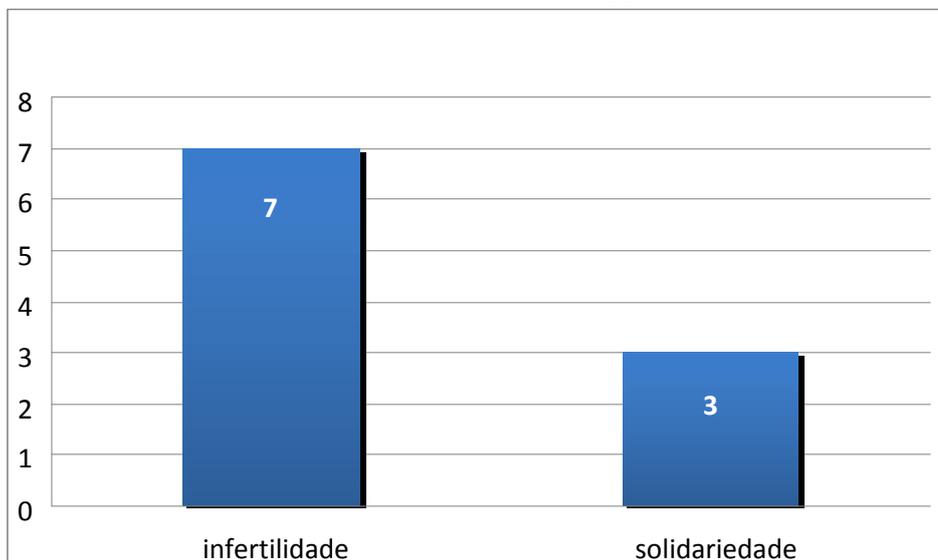
Gráfico 2 - Estado civil dos pais adoptantes



Fonte: inquérito por questionário

Quanto ao estado civil, oito dos dez casais inquiridos eram casados, enquanto apenas dois casais viviam em união de facto, sendo assim evidente que a adoção é uma característica das famílias no sentido sociológico do termo.

Gráfico 3 - Motivos da adoção

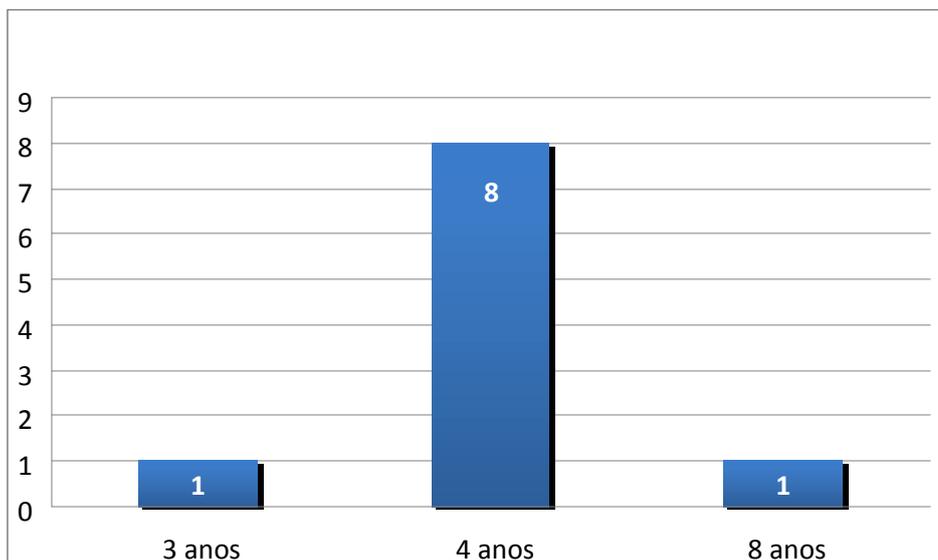


Fonte: inquérito por questionário

Da análise realizada, verificamos que os motivos que conduziram os casais à adoção foram a ausência de filhos biológicos, a qual teve como causa a infertilidade para

sete dos casais e a solidariedade para três casais, ainda que seja evidente, que eventualmente surjam outros motivos para adoção, mas não tão preponderantes.

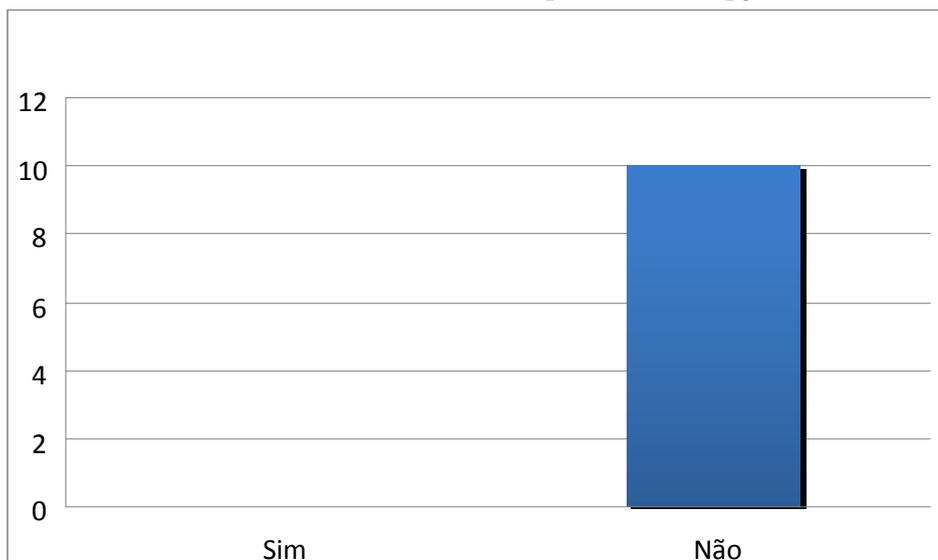
Gráfico 4 - Há quanto tempo adoptaram?



Fonte: inquérito por questionário

Dos inquiridos, 1 casal concluiu o processo de adoção há cerca de 3 anos, 8 há cerca de quatro anos e 1 casal há oito anos. Isto significa, que os processos de adoção são demorados, difíceis de concretizar e provocam tanto nas famílias como nas crianças, um processo de desgaste, nem sempre de implicações positivas.

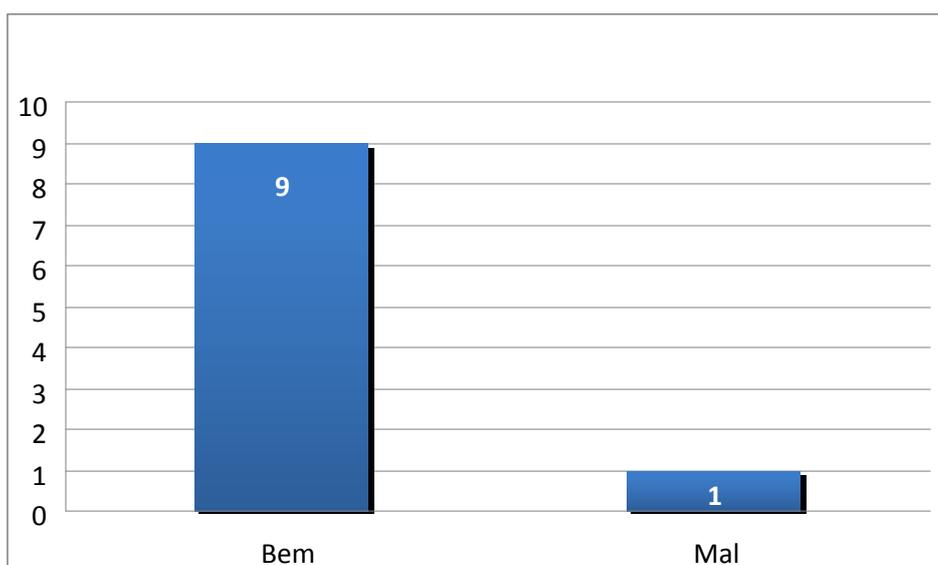
Gráfico 5 - Voltaria a iniciar um processo de adoção?



Fonte: inquérito por questionário

Ainda que, aparentemente satisfeitos, os casais não se mostraram na sua totalidade dispostos a voltar a iniciar um processo de adoção. Donde se infere que apesar de satisfação, os casais sofreram um processo doloroso e nem sempre os aspetos positivos superaram os aspetos negativos. Percebe-se que o tempo de adoção é um elemento determinante para inibir os casais a iniciar um eventual processo de adoção. É evidente que estas circunstâncias também terão contribuído para tal negação.

Gráfico 6 - Como decorreu a vinculação?

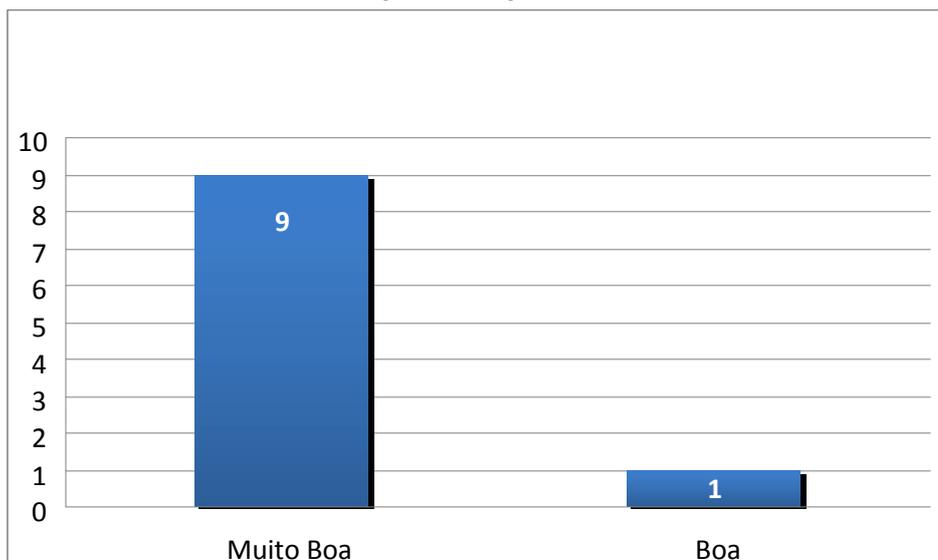


Fonte: inquérito por questionário

À pergunta sobre como correu a vinculação entre a família e a criança adotada, todos os casais à exceção de um referiu que a mesma tinha corrido sem qualquer problema.

Resta saber quais os problemas que afetaram o casal que assumiram a dificuldade de vinculação, pois na resposta não foi referida a causa.

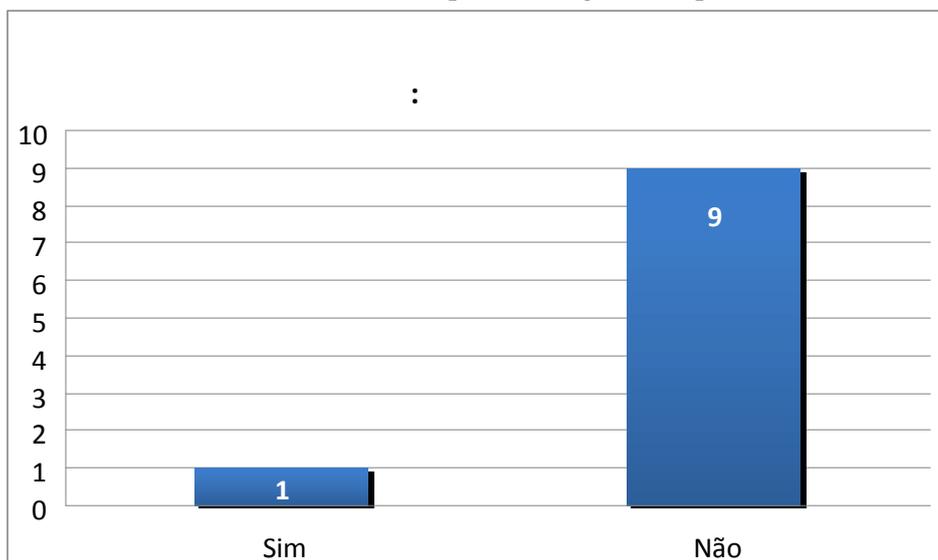
Gráfico 7 - Avaliação da relação entre a nova Família



Fonte: inquérito por questionário

Quanto à avaliação da relação que se estabeleceu entre a nova família e a criança todos os casais com exceção de um referiu que a relação foi muito boa.

Gráfico 8 - Durante o decorrer do processo, alguma vez pensou em desistir



Fonte: inquérito por questionário

Apenas um casal confessa ter tido vontade de desistir do processo de adoção enquanto os restantes nove, afirmam que nunca pensaram em fazê-lo.

A média de idades dos casais candidatos a adoptantes no nosso estudo situa-se ente os 40 e os 46 anos de idade, sendo que os pais têm mais de 44 anos e as mães entre os 40 e os 43 anos.

Em termos de apoio durante e pós adoção os casais que estiveram a ser acompanhados pelo Refúgio sentiram-se muito bem acompanhados e com informações diversas durante todo o processo.

Conforme o nosso Inquérito, todos os casais definiram parâmetros de definição para a criança que tinham como ideal, onde a idade situava-se entre os 6 meses e os 3 anos, mas poucos conseguiram ter sucesso nesse parâmetro pois é muito difícil a adoção de crianças muito novas.

Os casais acham, na sua maioria que, os trâmites burocráticos pelos quais têm que passar para adotar uma criança, são exaustivos, muito exagerados e muito morosos.

Na última pergunta onde deixámos um espaço para as pessoas sugerirem algumas ideias para que de futuro sejam agilizados de forma mais célere os processos, metade dos casais sugeriu que fosse implementada uma rede profissional de apoio à adoção para que as Instituições, tivessem mais poder para resolverem os casos de adoção de crianças com mais profissionalismo e de forma mais eficiente.

CONCLUSÃO

A adoção tem que ser encarada como uma resposta urgente para casos de crianças desprovidas um ambiente familiar promotor de um desenvolvimento saudável e equilibrado. Com a adoção, a criança poderá usufruir de cuidados necessários prestados pelos pais adotivos e permite também construir vínculos afetivos que poderão atenuar e reparar experiências traumatizantes anteriores.

O objetivo deste trabalho foi o de alertar e de fazer uma comparação sobre duas das instituições que, com características diferentes, fazem um trabalho de apoio a crianças vítimas de negligência e maus-tratos pela família e que têm como principal objetivo a resolução de um projeto de vida, tendo como prioridade a felicidade da criança, devolvendo-a à família ou proporcionar a sua adoção por alguém que garanta o seu saudável desenvolvimento.

Pretendemos, também, entender quem adota, quais as suas características e porque adota, colocando à disposição uma oportunidade de sugerirem aspetos que possam melhorar todo o processo.

Para tornar possível a realização deste trabalho foi selecionado um “*corpus*” constituído por 5 casais adoptantes de uma Instituição e 5 casais de adoptantes de outra Instituição. Seleccionámos de forma aleatória os casais.

Segundo Santos e colaboradores (2000) “*são muitas as dificuldades sentidas na concretização da adoção em Portugal. As listas de candidatos à espera de uma criança têm vindo a aumentar, ao mesmo tempo que diminui o número de crianças em idades precoces disponíveis para adoção*”.

Neste trabalho sentimos dificuldades na aproximação dos casais adoptantes, pois muitos não gostam de falar das suas experiências em termos da adoção e a Segurança Social não pode facultar o contacto desses casais.

Mas constatámos através desta investigação que a primeira realidade que as famílias candidatas à adoção sentem é a ansiedade e insegurança. Depois que a tomada de

decisão para adotar, prende-se com o facto de esses casais já terem esgotado todos os tratamentos de infertilidade e com a exaustão desse facto, decidem optar pela adoção para o desejo da parental idade seja uma realidade.

O que as famílias criticam é a espera pelo filho adotivo. A família adotiva aguarda em média, cerca de 3 a 5 anos.

No nosso trabalho podemos finalizar tecendo algumas conclusões que nos parecem pertinentes e interessantes, pois bem, como dizia o Diretor do refúgio Aboim Ascensão, Dr. Luís Villas-Boas, há que permitir que a adoção seja incentivada também para casais com filhos e com mais de 50 anos, pois esses casais poderão dar um lar com segurança e harmonioso para crianças/jovens dos 7 anos ou mais. Seria bom para o casal adoptante e para os meninos e meninas que nessa idade não seria fácil alguém mais novo querer adotar. Todos os entrevistados eram casados ou viviam em união de facto, mas poderiam também incentivar famílias monoparentais para a adoção e isso passará por uma sensibilização que tem que ser levada a cabo pelas entidades competentes.

Hoje em dia, a solidariedade também começa a ser um motivo de peso, para quem adota, seguindo-se também a infertilidade dos casais.

Como ficou extremamente bem expresso pelas famílias entrevistadas, é o facto de todo o processo decorrer de forma pouco célere e com muitas reuniões desnecessárias e muito pouco produtivas na resolução deste problema, fazendo com que os casais fiquem demasiadamente ansiosos e desesperados para terem uma criança no colo e quase que desistem do processo. As dificuldades são muitas no decorrer do processo.

Esse facto conduz a que esses casais não pensem mais em adoção de outras crianças.

Quando falámos na vinculação, aqueles casais que eram acompanhados pela equipa especializada do refúgio e aplicando o método da Emergência infantil, sentiram-se mais acompanhados e a vinculação funcionou de forma mais harmoniosa.

Assim, este estudo permitiu validar a hipótese 1 em que se nota uma maior eficácia na intervenção da Instituição que tem como filosofia a Emergência Infantil, pois responde de forma mais célere e com maior grau de sucesso a vinculação entre os adotados e os adoptantes. Que neste caso, foi o Refúgio Aboim Ascensão.

Na hipótese 2 poderemos dizer que a adoção decorre de uma forma mais equilibrada e profissional se tivermos em conta que uma Instituição está com uma preparação e um conjunto de serviços mais profissionalizados que outra e que o sucesso da adoção nestas duas Instituições é elevado mas tendo como mais organizado e mais profissional, o

Refúgio Aboim Ascensão. De acordo com as palavras do seu Diretor, a criança só tem um tempo para ser criança e as Instituições têm que estar devidamente preparadas para acolher e encaminhar essas crianças no menos tempo possível, ou para a família biológica ou para uma família adotiva, pois quanto mais tempo essa criança estiver na Instituição mais tempo perde de se entregar emocionalmente e afectivamente a uma família.

As Instituições servem para acolher e procurarem dar uma resposta rápida e eficaz a essas crianças, e não para viverem para ter essas crianças muito tempo na Instituição, como acontece em muitas dessas Instituições em Portugal.

Com este trabalho sinto que ficou claro que a adoção tem que ser vista de outra maneira pelos nossos governantes e começo a ter certeza de que a implementação de mais unidades de Emergência Infantil no nosso País era algo que se deveria apostar no futuro. Para que o nosso País conseguisse de forma harmoniosa e célere dar respostas a estes casais e as estas crianças que apenas querem ser feliz, ajudando-se mutuamente.

Para estudos no futuro sobre este tema proponho:

Que se aprofunde as dinâmicas inerentes ao processo de investigação nas instituições em estudo, que se possa fazer comparações com os processos que decorrem noutras instituições de acolhimento, que se desenvolva estudos em profundidade junto de famílias adotantes, que se possa elencar os constrangimentos sociais no processo.

Os filhos adotados e biológicos têm só uma diferença uns são do coração e outros de sangue mas todos são nossos.... E amados sempre...

BIBLIOGRAFIA

Alarcão, M (2000). (Des) Equilíbrios familiares. Coimbra: Quarteto Editora.

Alarcão, M & Mascarenhas, M. C. (2002). Famílias adoptivas e processo de adopção. In C. Machado & R. A. Gonçalves (Coords.) (2002). Violência e vítimas de crimes (pp. 245 – 289). Coimbra: Quarteto.

Alferes, (2003). Completamente Aleatório.

AMBERT, Anne-Marie (2003) *The negative social construction of adoption: its effects on children and parents, Toronto, New York University, Faculty of Arts.*

Andolfi, M. (1981). A Terapia familiar. Lisboa: Editorial Veja.

Bardin, L. (1988). Análise de conteúdo. Edições 70.

Basto, M. E. X. (1994). Da Roda dos expostos à adopção nos nossos dias. Comunicação não publicada no Congresso Europeu de Adopção, Viseu.

Bertalanffy, L. Von (1972). Théorie général des systèmes. Paris: Dunod. (Edição Original, 1968).

Bettelheim, B. (1986). Só o amor não basta. Lisboa: Moraes Editores.

Bogdon, Robert, Biklen, Sari, (1994). Investigação Qualitativa em educação: Fundamentos, métodos e técnicas Portugal: Porto Editores.

Bowlby, J. (1988). A secure base. New York: Basic Books.

Brodzinsky, D.M e colaboradores (1992). Being adopted: The lifelong search for the self. New York: Doubleday.

Código Civil (1999) (6ª ed.). Coimbra: Coimbra Editores.

Comparato, F. Konder (2007). A afirmação histórica dos Direitos do homem. (7ª edição). São Paulo: Editora Saraiva.

Convenção sobre os Direitos da Criança. (1998).

Cortes, N.O.N. (1820-1884). O sistema liberal da roda dos expostos. O exemplo da administração algarvia. In V. P. Moreda (Coord.), Expostos e ilegítimos na realidade ibérica do séc. XVI ao presente (pp. 127-138). Porto: Edições Afrontamento.

Costa, António Firmino da (1986) Capítulo V. A pesquisa de terreno em Sociologia, Metodologias das Ciências Sociais. Porto: Edições Afrontamento.

Constituição da República Portuguesa (2002) (12ª ed.). Lisboa: Quid Júris Sociedade Editora.

Declaração Universal dos Direitos do Homem. (1948).

Decreto- Lei nº 185/93 de 22 de Maio – Diário da República, Série A, nº 119/93.

Decreto- Lei nº 120/98 de 8 de Maio – Diário da República, I Série – A, nº 106 – 8/5/1998, 2134 – 2142.

Decreto-Lei nº 31/2003 de 22 de Agosto.

Diniz, J.S. (1989). A reversibilidade e irreversibilidade: Vicissitudes da relação familiar e analítica. Análise Psicológica, VII, 1-2-3, 305-316.

Ferreira, Virginia (2002). O inquérito por questionário na construção de dados sociológicos. Porto: Edições Afrontamento.

Fortin, M (1999). O Processo de Investigação – da concepção à realização; Loures, Lusociência

Hogenraad, R. (1984). Notes de Recherche I: Contenus mentaux et analyse du contenu. Louvain-la-Neuve. Faculte de Psychologie et dès Sciences de l' Éducation.

Guerra, Isabel Carvalho (2008). Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo, sentido e formas de uso. Cascais: Principia.

Jackson, D. (1965). The study of the family. Family Process, 4,1, Printed from the Family Process Cd-Rom.

Lei nº147/99, de 1 de Setembro – Lei de protecção de crianças e jovens em perigo.

Melina, L. (1998). Raising adopted children. New York: Harper Collins.

Monaco, Gustava Ferraz de Campos, (2004). A Declaração Universal dos direitos da criança e seus sucedâneos internacionais. Lisboa: Coimbra Editora.

Organização Tutelar de menores, Decreto- Lei nº 314/78 de 27 de Outubro.

Oliveira-Formosinho, 2002 in Oliveira- Formosinho e Kishimoto, 2012:102

Patton, M.Q. (2002). Qualitative research and evaluation methodes. California: Sage

Quivy, R.; Campenhaut, L; (2003) Manual de Investigação em Ciências Sociais (3ª.Edição). Lisboa:Gradiva

Relvas, A. P. (1996). O ciclo vital da família: Prespectiva sistémica. Porto: Edições Afrontamento.

Rodrigues, A. (1997). A adoção: Um antes; e depois? Infância e Juventude 2, 31-70.

Rosenberg, E. (1992). The adoption life cycle. New York: The Free Press.

Sá, E. & Cunha, M.J. (1996). Abandono e adoção: O nascimento da família. Coimbra: Livraria Almedina.

Santos, M.G.M. (2002) Adoção e parentalidade. In M. Alarcão & A.P. Relvas (Coords.)(2002). Novas formas de família (pp. 121-187). Coimbra: Quarteto.

SEGALEN, Martine (1999), *Sociologia da família, Lisboa, Terramar*.

SOTTOMAYOR, Maria Clara (2002), “Quem são os ‘verdadeiros’ pais? Adoção plena de menor e oposição dos pais biológicos”, in *Direito e Justiça, Lisboa, vol. XVI, pp. 191-241*.

SOTTOMAYOR, Maria Clara (2004), “A nova lei da adoção”, in *Direito e Justiça, Vol. XVIII, Tomo II, pp. 241-258*.

SOTTOMAYOR, Maria Clara (2007), “A família de facto e o interesse da criança”, in *Boletim da Ordem dos Advogados, n.º 45, disponível em http://www.oa.pt/Publicacoes/Boletim/detalhe_artigo.aspx?idc=30777&idsc=53613&idr=2932&ida=53631*

TORRES, Anália Cardoso (2001), *Sociologia do casamento. A família e a questão feminina*, Oeiras, Celta Editora

TORRES, Anália Cardoso (2004), *Vida conjugal e trabalho, uma perspectiva sociológica*, Oeiras, Celta Editora.

Vala, J. (1986). A análise de conteúdo. In A. S. Silva & J.M. Pinto, Metodologia das Ciências Sociais (pp 101-128). Porto: Edições Afrontamento.

WEGAR, Katarina (2000), “Adoption, family ideology, and social stigma: bias in community attitudes, adoption research, and practice”, in *Family Relations*, Vol. 49, n.º 4, pp. 363-370.

Winnicott, D. (1993). A família e o desenvolvimento individual. São Paulo. Martins Fontes.

Anexo 1

- Inquérito aos casais adoptantes

1. Caracterização da Família

1.1- Tipo de família:

- 1) Monoparental
- 2) Casal sem filhos
- 3) Casal com filhos, quantos?

1.2. Estado Civil dos pais adoptantes:

- 1) Ambos solteiros
- 2) União de facto
- 3) Casados
- 4) Outros, quais?

1.3. Idade dos pais adoptantes:

- 1) Mãe
- 2) Pai

2. Motivos da adoção:

- 1) Infertilidade do casal? Sim
Não
- 2) Solidariedade? Sim
Não
- 3) Outra razão qual?

3- Têm filhos biológicos?

- 1) Sim Quantos?

2) Não

4- Têm filhos adotados?

- 1) Sim Quantos?
- 2) Não

5- Há quanto tempo adotaram?

6. Quanto tempo decorreu o processo, desde a inscrição na Seg. Social até a ter a criança no colo? Faça uma descrição sumária dos trâmites legais, pelos quais, teve que passar para todo o processo ficar concluído.

7. Que tipo de apoio teve no decurso do processo de adoção?

8. Que tipo de constrangimentos / dificuldades sentiu durante o processo?

9. Tem recebido apoios ou acompanhamentos após a adoção? Se sim de que maneira?

10. Se tivesse que iniciar um processo de adoção fá-lo-ia?

Sim

Não

Talvez

Porquê?

11. Na adoção:

1) Como decorreu a vinculação?

1. Bem

2. Mal

Porquê?

11. Avalie de uma forma global, como é a relação entre a nova Família, em termos afetivos, emocionais, psicológicos?

1- Muito boa

2- Boa

3- Razoável

4- Suficientemente boa

5- Nada boa

12. Que parâmetros definiu para a seleção da criança?

13. Corresponderam às suas expectativas?

14. Durante o decorrer do processo, alguma vez pensou em desistir? Se sim diga porquê?

15. Quais as vertentes do processo que achou desnecessárias?

16. Considerando que a adoção de sucesso é, para nós, a integração, harmoniosa e saudável da criança e a adaptação completa e saudável dos pais a essa realidade, acha que a sua/s adoção /ões teve ou tiveram sucesso?

17. Se quiser deixar algumas ideias ou considerações para que, no futuro, possam ser uma ferramenta de agilizar estes processos agradeço que o faça.

Agradeço a sua disponibilidade e contributo

Anexo 2

Entrevista ao Diretor do Refugio Aboim Ascensão de Faro

1. Há quanto tempo existe o Refúgio?
2. Como surgiu este projeto?
3. Que tipo de apoios tem?
4. Quantas crianças têm atualmente?
5. Qual a lotação do Refúgio?
6. Recebem crianças de todas as idades?
7. Quais são os procedimentos normais para que uma criança dê entrada na vossa instituição?
8. Que tipo de encaminhamento fazem às crianças que acolhem?
9. Que tempo costuma demorar a entrega de uma criança da vossa Instituição à família (biológica ou de adoção)?
10. Quantos funcionários têm? especialidades?
11. Na sua opinião, o modelo de adoção que está em vigor é o mais correto?
12. O que acha que poderia funcionar melhor, nesta área?

Anexo 3

Entrevista à Diretora da Casa da 1ª Infância em Loulé

1. Há quanto tempo existe a Casa da 1ª Infância? Com a vertente de acolhimento de crianças?
2. Como surgiu este projeto?
3. Que tipo de apoios tem?
4. Quantas crianças têm atualmente?
5. Qual a lotação da Casa de acolhimento?
6. Recebem crianças de todas as idades?
7. Quais são os procedimentos normais para que uma criança dê entrada na vossa instituição?
8. Que tipo de encaminhamento fazem às crianças que acolhem?
9. Que tempo costuma demorar a entrega de uma criança da vossa Instituição à família (biológica ou de adoção)?
10. Quantos funcionários têm? Especialidades?
11. Na sua opinião, o modelo de adoção que está em vigor é o mais correto?
12. O que acha que poderia funcionar melhor, nesta área?